



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2021

*Altera a Lei Complementar Municipal nº 09/2013 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O função de médico do ESF passa a ter as seguintes configurações:

FUNÇÃO	QTD	REQUISITOS	Carga Horária Semanal	NÍVEL
Médico do PSF	02	Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina, em situação regular.	20	PSF 5

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as atribuições dispostas para as funções de Médico do ESF, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 09/2013.

**Art. 2º** O nível salarial PSF 5 disposto na Lei Complementar Municipal nº 09/2013 passa a corresponder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 17 de maio de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal

*Terezinha Toledo*  
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em 17 / 05 / 2021.

*Reguel L. Sales*